



28 de junho de 2024

Banco Central do Brasil – BACEN

SBS Q. 3 Bloco B - Asa Sul, Brasília
DF, 70074-900

Assunto: Respostas à Consulta Pública 100 do Banco Central do Brasil

O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade - CBPS agradece a oportunidade de responder à Consulta Pública 100 do Banco Central do Brasil.

Somos um órgão normatizador engajado em estudar, desenvolver e emitir padrões, interpretações e orientações de sustentabilidade para empresas brasileiras.

Tendo em vista a natureza e a composição do CBPS, bem como o seu envolvimento direto no processo de tradução e implementação das IFRS S no Brasil, assim como sua intrínseca atuação junto ao ISSB, viemos por meio desta Carta-Comentário apresentar nossas potenciais contribuições ao processo da Consulta Pública 100 do Bacen, sobretudo, no que toca aos questionamentos de 1 a 5, os quais julgamos se encontrarem diretamente no cerne de atuação do CBPS.

Gostaríamos, igualmente, de apresentar nossos cumprimentos aos técnicos do Bacen pela busca de padrões de relatórios corporativos que sejam mais integrados aos desafios do gerenciamento de riscos, permitindo a inclusão da vertente climática como um vetor de relevante impacto para todas as atividades econômicas sob uma perspectiva contemporânea.

Questão 1: Considerando os conceitos incorporados à Resolução GIR para os riscos sociais e ambientais, a importância da concepção ESG para o Brasil e a ausência de padrões internacionais com foco prudencial para a divulgação de métricas e metas relativas ao risco social e ao risco ambiental, quais indicadores poderiam ser incluídos no Relatório GRSAC de forma a complementar as métricas de riscos climáticos abarcadas pelos padrões internacionais?

Resposta: O CBPS acredita que a incorporação das métricas oriundas das normas do International Sustainability Standards Board (ISSB), especificamente do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) no que toca ao guia de implementação do IFRS S2 (CBPS 2), no Relatório de Gerenciamento de Riscos Socioambientais e Climáticos (GRSAC) é de suma importância para fortalecer a transparência e a responsabilidade corporativa no Brasil.

A Resolução GIR, que aborda os riscos sociais e ambientais, já fornece uma base robusta para a identificação e gestão desses riscos. Contudo, a adoção das métricas SASB permitirá um alinhamento mais profundo com as melhores práticas internacionais, especialmente considerando a importância crescente da concepção ESG (Environmental, Social, and Governance) no contexto brasileiro.



Questão 2: Tendo em conta a perspectiva do risco climático, os diferentes escopos de consolidação (contábil e prudencial) podem ser considerados significativos para divulgação de informações qualitativas e quantitativas? Em caso positivo, poderiam ser exemplificadas as diferenças mais relevantes, especialmente para os indicadores quantitativos incluídos nessa tomada de subsídios, como as exposições aos setores econômicos e as emissões financiadas?

Resposta: O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) considera que os diferentes escopos de consolidação, tanto contábil quanto prudencial, são de extrema importância para a divulgação de informações qualitativas e quantitativas sobre riscos climáticos. Reconhecemos que cada abordagem oferece perspectivas únicas que são cruciais para a compreensão completa e precisa do impacto climático nas operações e nos riscos de uma entidade.

Ao considerar os diferentes escopos de consolidação, destacam-se algumas diferenças relevantes nos indicadores quantitativos. No escopo contábil, as emissões financiadas, como aquelas resultantes de investimentos e financiamentos concedidos, são um indicador crucial, permitindo às empresas avaliar a pegada de carbono indireta de suas atividades. Em contraste, no escopo prudencial, as exposições a setores econômicos, como agricultura, energia e transporte, que são altamente suscetíveis a riscos climáticos, são fundamentais para avaliar a resiliência da empresa a longo prazo. Essas informações ajudam a construir estratégias de mitigação mais robustas e a promover a sustentabilidade financeira das empresas.

Questão 3: Considerando os enfoques distintos dos padrões internacionais, ISSB (foco no investidor) e BCBS (foco prudencial), há sobreposição relevante relacionada com as informações qualitativas a serem divulgadas acerca da governança, da estratégia e do gerenciamento de riscos. Há diferenças relevantes na estrutura de governança ou do gerenciamento de risco, do ponto de vista de uma instituição financeira, quando se considera os diferentes escopos de consolidação?

Resposta: O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) reconhece a importância dos enfoques distintos dos padrões internacionais, como o International Sustainability Standards Board (ISSB), que se concentra no investidor, e o Basel Committee on Banking Supervision (BCBS), com foco prudencial. No entanto, não são esperadas sobreposições significativas entre esses padrões à medida que o IFRS S1 busca princípios da estrutura conceitual que remetem à ideia de materialidade, visando evitar o duplo custo informacional para as instituições.

O IFRS S1 é projetado para aplicar princípios de materialidade que asseguram que apenas informações relevantes sejam divulgadas, alinhadas aos interesses dos investidores. Essa abordagem minimiza a duplicação de esforços e custos, pois evita que informações irrelevantes ou redundantes sejam incluídas nos relatórios financeiros e de sustentabilidade. Assim, o foco permanece em fornecer informações que realmente influenciem a tomada de decisões dos stakeholders.

Ainda que houvesse algum grau de sobreposição entre os padrões ISSB e BCBS, esses aspectos poderiam ser minorados através de uma revisão pós-implementação. Esse processo permitiria ajustes e refinamentos nas normas para garantir que as informações



fornecidas sejam complementares, em vez de duplicadas. Por exemplo, uma revisão pode identificar áreas onde as exigências de governança e gerenciamento de risco podem ser harmonizadas para melhor servir aos objetivos tanto do investidor quanto do regulador prudencial.

Do ponto de vista de uma instituição financeira, as diferenças na estrutura de governança e no gerenciamento de risco ao considerar os diferentes escopos de consolidação não são substanciais. Tanto o ISSB quanto o BCBS enfatizam a importância de uma governança robusta, uma estratégia clara e um gerenciamento de risco eficaz. A principal distinção reside no enfoque e na profundidade das informações exigidas. O ISSB se concentra em como essas práticas impactam a criação de valor a longo prazo para os investidores, enquanto o BCBS enfatiza a solidez financeira e a resiliência a riscos sistêmicos. Essas diferenças são complementares e, quando integradas, proporcionam uma visão holística da sustentabilidade e da saúde financeira da instituição.

Portanto, acreditamos que as normas do ISSB e BCBS são projetadas para ser complementares, com pouca sobreposição relevante nas informações qualitativas a serem divulgadas. A estrutura conceitual do IFRS S1 garante que a materialidade seja o princípio norteador, evitando o duplo custo informacional. Além disso, quaisquer sobreposições potenciais podem ser tratadas e minimizadas através de revisões pós-implementação, assegurando que as instituições financeiras possam fornecer informações úteis e relevantes para todos os seus stakeholders.

Questão 4: Considerando a possibilidade de o Banco Central do Brasil recepcionar os padrões internacionais IFRS S1 e IFRS S2 emitidos pelo ISSB, haveria necessidade de ressalva ou adaptação de algum dispositivo para aplicação no âmbito do Sistema Financeiro Nacional? Em caso afirmativo, quais seriam esses dispositivos e quais as adaptações necessárias? As regras de transição previstas no padrão IFRS S1 são suficientes e adequadas? Alguma regra de transição adicional se faz necessária?

Resposta: O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) entende que a possível adoção dos padrões internacionais IFRS S1 e IFRS S2 emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB) pelo Banco Central do Brasil não necessitaria de adaptações específicas para o Sistema Financeiro Nacional. Isto se deve ao fato de que o guia de implementação do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) já contempla a indústria financeira em uma de suas vertentes econômicas, garantindo uma harmonização natural das normas para as instituições financeiras.

Os padrões IFRS S1 e IFRS S2 foram desenvolvidos com uma abordagem abrangente, destinada a ser aplicável a diversas indústrias, incluindo a financeira. O guia de implementação do SASB fornece orientações específicas para a indústria financeira, cobrindo aspectos relevantes de sustentabilidade e riscos financeiros. Isso significa que as instituições financeiras brasileiras já possuem uma base estruturada e compatível com as exigências internacionais, facilitando a adoção das novas normas sem a necessidade de adaptações significativas.

Questão 5: Segundo o padrão IFRS S1 emitido pelo ISSB, as informações financeiras sobre sustentabilidade fazem parte do relatório financeiro de propósito geral, de que trata Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020. Nesse contexto, as informações requeridas



deveriam fazer parte do relatório de administração, de nota explicativa ou seria um relatório separado? Explique as razões para essa escolha.

Resposta: O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) apoia a inclusão das informações financeiras sobre sustentabilidade diretamente no relatório financeiro de propósito geral, conforme estabelecido pelo padrão IFRS S1 emitido pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). Essa escolha decorre do objetivo de promover uma maior integração entre os relatórios de sustentabilidade e financeiro, bem como elevar a notoriedade das informações de sustentabilidade, facilitando sua captura e utilização por agentes de mercado em suas análises.

Ao incluir as informações de sustentabilidade no relatório financeiro de propósito geral, promovemos uma visão holística do desempenho da empresa. Essa integração reforça a relevância das informações de sustentabilidade, assegurando que elas sejam consideradas juntamente com os dados financeiros tradicionais. Isso facilita a avaliação completa do impacto das práticas sustentáveis no valor econômico e na performance da empresa.

Colocar as informações de sustentabilidade no mesmo patamar das informações financeiras tradicionais garante que essas métricas sejam reconhecidas e valorizadas pelos agentes de mercado. Investidores e analistas poderão capturar e utilizar esses números de forma mais eficaz em suas avaliações e decisões de investimento, promovendo práticas de mercado mais responsáveis e sustentáveis.

Contudo, é importante rememorar que o próprio IFRS S1 prevê a possibilidade dos relatórios de sustentabilidade serem apresentados em local diferente, veja-se abaixo o que demonstra o item 61 do CBPS 1.

61: "Sujeito a qualquer regulamento ou outros requisitos que se apliquem a a entidade, existem vários locais em seus relatórios financeiros de propósito geral nos quais é possível divulgar informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. As divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade podem ser incluídas no comentário da administração da entidade ou em um relatório semelhante quando ele fizer parte dos relatórios financeiros de propósito geral da entidade. Comentário da administração ou um relatório semelhante é um relatório exigido em muitas jurisdições. Pode ser conhecido por vários nomes ou incluído em relatórios com vários nomes, como 'relatório da administração', 'discussão e análise da administração', 'revisão operacional e financeira', 'relatório integrado' ou 'relatório estratégico'."

Atenciosamente,

Leandro Ardito
Coordenador de Relações
Internacionais do CBPS

Eduardo Flores
Coordenador Técnico do CBPS